



### Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso XI; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 11 DE MARÇO DE 2014

**CONCEDE** a Medalha de Ouro **Ana Carolina** ao senhor **Joubert Balbino**.

**Art. 1º** Fica concedida a **Medalha de Ouro Ana Carolina** ao senhor **Joubert Balbino**, músico (sambista), comunicador, fundador e líder do Grupo Ases do Pagode, desde o ano de 1987.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências para a concessão da honraria, em conformidade com o previsto no art. 163, inciso XI do seu Regimento Interno.

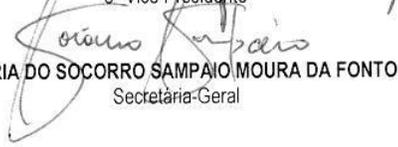
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de março de 2014.

  
Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**  
Presidente em exercício

  
Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**  
2º Vice-Presidente

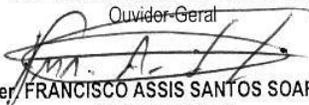
  
Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**  
3º Vice-Presidente

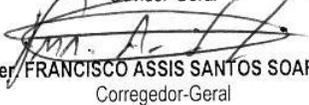
  
Verª. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**  
Secretária-Geral

  
Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
1º Secretário

  
Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**  
2º Secretário

  
Verª. **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**  
3ª Secretária

  
Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
Ouvidor-Geral

  
Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**  
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso II; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 11 DE MARÇO DE 2014

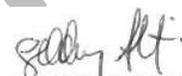
**CONCEDE** a Medalha de Ouro **Cidade de Manaus**, ao Desembargador Dr. **Yedo Simões de Oliveira**.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, conforme preceitua o Regimento Interno em seu artigo 162, inciso II, ao Desembargador Dr. Yedo Simões de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências para a concessão da honraria.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

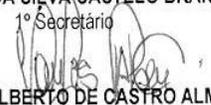
Manaus, 11 de março de 2014.

  
Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**  
Presidente em exercício

  
Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**  
2º Vice-Presidente

  
Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**  
3º Vice-Presidente

  
Verª. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**  
Secretária-Geral

  
Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
1º Secretário

  
Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**  
2º Secretário

  
Verª. **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**  
3ª Secretária

  
Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
Ouvidor-Geral

  
Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**  
Corregedor-Geral

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 059/2014 – GP/DIAD**

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO N. 1304/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA**, de 10 de junho de 2013, que julgou **LEGAL** o Ato de aposentadoria do Sr. **HOMERO DINIZ DOS SANTOS**, e determinou a elaboração de novo Ato, com a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo dos proventos, conforme a **SUMULA N. 16** e com a fundamentação legal das parcelas que compunham a última remuneração, e

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n. 2013/1119/1150/00427, de 26/11/2013;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato da Presidência n. 245/2010-GP/DIAD, de 01 de setembro de 2010, publicado no DOM n. 2521, de 03 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"APOSENTAR**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2013, c/c o artigo 51, da Lei n. 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **HOMERO DINIZ DOS SANTOS**, Inspetor de Segurança, Classe C, Referência III, matrícula 0118-5 do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com proventos mensais de **R\$ 2.089,84 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, abaixo discriminados:

<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 2.089,84 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)</b> , constituída das parcelas abaixo:	
<b>VENCIMENTO</b> – Lei n. 169/2005 e Lei n. 322/2012	<b>R\$ 1.266,57</b>
<b>ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO(35%)</b> - Art. 203, da Lei n. 1.118/71	<b>R\$ 443,30</b>
<b>RISCO DE VIDA (30%)</b> - Lei n. 1.118/71	<b>R\$ 379,97</b>
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b> – Art. 40, §2º da Constituição Federal/88	<b>R\$ 2.089,84".</b>

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de março de 2014

  
**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus



# SAMU 192

**Quando chamar o SAMU**

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB  
Presidente  
SILDOMAR ABTIBOL - PROS  
1º vice-presidente  
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN  
2º vice-presidente  
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD  
3º vice-presidente  
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP  
Secretária Geral  
REIZO CASTELO BRANCO - PTB  
1º secretário  
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB  
2º secretário  
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS  
3º secretário  
HIRAM NICOLAU - PSD  
Ouvidor  
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC  
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP  
AMAURI COLARES - PROS  
ARLINDO JÚNIOR - PROS  
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT  
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD  
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC  
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB  
EVERALDO FARIAS - PV  
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB  
FELIPE SOUZA - PTN  
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT  
ISAAC TAYAH - PSD  
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS  
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB  
JUNIOR RIBEIRO - PTN  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS  
MASSAMI MIKI - PSL  
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS  
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM  
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT  
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES  
Coordenador de Informática  
MARCELO FERREIRA  
Revisor  
JEAN ITALLO COLARES  
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020.  
Telefone: 0XX (92) 3303-2713  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br